

ITEM 2:QUANT.: 20.188.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1837; VALOR TOTAL: R\$ 3.708.535,60; BAYER S.A.: ITEM 3:QUANT.: 194.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,0000; VALOR TOTAL: R\$ 6.026.400,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA: ITEM 4:QUANT.: 3,045; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.800,0000; VALOR TOTAL: R\$ 8.526.000,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 18.404.125,60; VI – DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO: 17/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** ** *

Nº DO PROCESSO: 24001.007827/2025-69
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº03/2024

I - ESPÉCIE: DOC: Nº 29/2025 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2024, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº03/2024**, que tem como objetivo o repasse de recursos para realização de procedimentos médico hospitalares aos usuários do SUS do Município de Iracema/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 07 de março de 2025 e findando em 03 de setembro de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 07/03/2025 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Evaristo Magalhães Maia.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** ** *

Nº DO PROCESSO: 24001.089922/2024-91
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº10/2024

I - ESPÉCIE: DOC: Nº 16/2025 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2024, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE**; II - OBJETO: **Alterar o Plano de Trabalho com acréscimo no valor de R\$ 26.672,94** (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) do Convênio 0010/2024 por parte do Município de Paraipaba/CE, que tem como objeto ampliar as internações e implementar os procedimentos médico-hospitalares aos usuários do SUS no Hospital Municipal Otacilio Barbosa dos Santos, no município de Paraipaba. O valor do convênio passará de R\$ 1.373.656,47 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para 1.400.329,41 (um milhão, quatrocentos mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).; III - VALOR GLOBAL: R\$ 26.672,94 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 12/02/2025 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Ariana Cordeiro Façanha de Aquino.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** ** *

Nº DO PROCESSO: 24001.011327/2025-21
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº011/2024

I - ESPÉCIE: DOC. Nº 32/2025 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2024, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE**; II - OBJETO: **prorrogar**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o **Convênio nº011/2024**, cujo objeto é o repasse de recursos para realização de procedimentos médico-hospitalares aos usuários do SUS, no município de Paraipaba-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição - MAPP nº 5134. O Convênio será prorrogado pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se a partir de 21 de março de 2025 e findando em 21 de março de 2026.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo de cessão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por estarem acordes, lavrou-se este termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes.; V - DATA E ASSINANTES: 11/03/2025 Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Ariana Cordeiro Façanha de Aquino..

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** ** *

RESOLUÇÃO Nº09/2025 – CESAU/CE.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A POSSE DO CONSELHEIRO ESTADUAL DE SAÚDE VINÍCIUS BELCHIOR LINHARES, NO ASSENTO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DA MESA DIRETORA DO CESAU/CE (BIÊNIO 2024/2026), NO PERÍODO DE 19/02/2025 A 05/01/2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei nº 17.438/2021 verte ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; CONSIDERANDO o disposto o § 2º, art. 6º da Lei nº 17.438/2021 que o período de mandato para o(a) conselheiro(a) titular e respectivo suplente contará a partir da posse coletiva do colegiado, com os mandatos encerrando coletivamente a cada 2 (dois) anos, independentemente do tempo de mandato (ou posse) do(a) conselheiro(a); CONSIDERANDO o disposto art. 5º da Lei nº 17.438/2021 que o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE é formado por 40 (quarenta) conselheiros efetivos e seus respectivos suplentes, representado pelos segmentos das Instituições Governamentais, dos Prestadores de Serviços de Saúde, dos Profissionais de Saúde e trabalhadores da área administrativa da saúde e dos Usuários, tem sua composição paritária conforme estabelecida pela Lei Federal nº 8.142/1990; CONSIDERANDO o prescrito no art. 7º da Lei 17.438, de 9 de abril de 2021, que as indicações das Representações Regionais e entidades dos Segmentos do Governo, Prestações de Serviços, Profissionais de Saúde e dos Movimentos Sociais e Usuários do SUS para comporem o Cesau/CE, serão realizadas por meio de processo eleitoral, convocado por edital, a ser realizado a cada 2 (dois) anos, contados a partir da primeira eleição, não coincidindo com os Pleitos eleitorais do Estado; CONSIDERANDO o prescrito no art. 10º, §1º da Lei 17.438, de 9 de abril de 2021, que em caso de perda de mandato ou renúncia de membro ocupante de cargo da mesa diretora, far-se-á nova eleição para preenchimento dentro do segmento que representava da vacância, pelo plenário do conselho, na primeira reunião seguinte; CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 514ª Reunião Ordinária Virtual realizada nos dias 19 e 20 de Fevereiro de 2025; RESOLVE,

Art. 1º EMPOSSAR o Conselheiro Estadual de Saúde, VINÍCIUS BELCHIOR LINHARES, no assento de Secretário Adjunto da Mesa Diretora do Cesau/CE (Biênio 2024/2026), no período de 19/02/2025 à 05/01/2026;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE
Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Francisco Adriano Duarte Fernandes
PRESIDENTE
Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos
VICE-PRESIDENTE
Carmem Sílvia Ferreira Santiago
SECRETARIA-GERAL

*** ** *

RESOLUÇÃO Nº11/2025 – CESAU/CE.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ATA Nº33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO PLENO DO CESAU/CE REALIZADA NOS DIAS 05/02/2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, Decreto Nº 7.508/11 que regulamenta a Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e a Lei Federal Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011



que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; CONSIDERANDO a Lei Nº 17.438, 9 de abril de 2021 que dispõe sobre a Organização e as Atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE. CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 514ª Reunião ordinária presencial do conselho estadual de saúde do Ceará – CESAU/CE realizada no dia 19/02/2025; RESOLVE,

Art. 1º APROVAR a ATA nº 33ª da Reunião extraordinária virtual do pleno do CESAU/CE realizada em 05/02/2025;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE
Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Francisco Adriano Duarte Fernandes
PRESIDENTE
Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos
VICE-PRESIDENTE
Cármem Sílvia Ferreira Santiago
SECRETÁRIA-GERAL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº12/2025
PROCESSO: 24001.010538/2025-47

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado nos moldes do art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 45.393,18 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais, dezoito centavos), junto a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ nº 11.807.245/0001-41, referente a contratação de serviços especializados em horas, sobreaviso e procedimentos/diagnóstico ano de MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS, serviços prestados junto a CORAC/ SEADE/ SESA, durante o período de 01 de janeiro a 20 de janeiro de 2025, em decorrência do Contrato nº 1264/ 2023, vigente até 29 de novembro de 2024, sem vigência contratual, ensejando o pagamento por indenização, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2025.

Breno Melo Novais Miranda
COORDENADOR – CORAC
Lauro Vêira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Republicado por incorreção.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº87/2025
PROCESSO Nº24001.106936/2024-87

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 2.283.325,01 (Dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e um centavo), junto a empresa **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.807.245/0001-41, refere-se aos Médicos Anestesiologistas, referente ao período de 16 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Fortaleza-CE, 13 de março de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 03407756/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$2.024,41 (Dois Mil e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos), junto ao (a) requerente **CARLA MOURA DE CASTRO NUNES**, matrícula nº49237316, exercente do cargo/função de Técnico de Laboratório de Análise Clínicas, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde – ATS, lotado (a) no Hospital São José de Doenças Infecciosas –HSJ, referente à concessão da Gratificação de Incentivo as Atividades Especiais, pertinente ao período de Janeiro de 2024 a 31 de julho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 07520492/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$69.375,50 (sessenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), junto ao (a) requerente **MARIA JOSELMA BULCAO AFONSO DA SILVA**, que exerce o cargo/função de Médico, matrícula nº.10409519, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente ao das diferenças do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 1º de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2025

PARTÍCIPES: ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – HOSPITAL MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ (HMJMJ), inscrita no CNPJ sob o nº07.718.372/0001-05, com sede administrativa situada na Av. Francisco Almeida Pinheiro, nº 2268, Bairro: Planalto Universitário – Quixadá/Ceará, e **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES**, doravante designada ESP/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, bairro: Meireles. OBJETO: O presente termo tem como objeto firmar **Acordo de Cooperação Técnica** entre a Associação Quixadaense de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância e Adolescência – Hospital Maternidade Jesus Maria José (HMJMJ) e, a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues –ESP/CE no tocante ao cenário de prática das Residências em Área Profissional de Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo tem como fundamentação legal na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no que couber na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria Federal 1.996/2007, na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela LC 178/2018 de 10.05.18, Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, alterada pela Portaria Interministerial nº 15, de 22 de dezembro de 2014 e demais legislações aplicáveis. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura, devendo ser publicado no DOE, podendo ser prorrogado com a anuência das partes, através de aditivos. **FORO:** Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025 **SIGNATÁRIOS:** Kaléu Mormino Otoni – Diretor-Geral do HMJMJ e Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti – Superintendente da ESP/CE SECRETARIA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, em Fortaleza, aos 13 de março de 2025

Maria Elci Moreira Galyão
COORDENADORA JURÍDICA

